

Lei nº 976, de 01 de março de 2011.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O Prefeito de Eusébio, faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria do Trabalho e Ação Social, para atendimento de despesa não prevista no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

1100 Secretaria do Trabalho e Ação Social
11101 Secretaria do Trabalho e Ação Social
08.244.0021.2095 Concessão de Benefícios Sócio Assistenciais
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito objeto do Caput deste arquivo poderá ser alterado, através da abertura de crédito suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º, da Lei nº 961/2010 (LOA 2011).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 1º de março de 2011.



Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal